

- Edital N. 1.88 -
Lei N. 142 de 16 de Setembro de 1954.

João Coutinho Ferreira, Prefeito Municipal de São Mamede, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreteu e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 80.000.00, (oitenta mil cruzeiros), supletivos as seguintes verbas do orçamento:-

Verbas -	CR\$.
131/8-09-2 - Material Permanente	10.000.00
131/8-09-3 - Material Permanente II	5.000.00
261/8-81-3 - Material de Consumo	10.000.00
321/8-82-1 - Pessoal Various Item III	20.000.00
321/8-82-3 - Material de Consumo	20.000.00
941/8-95-4 - Imp. Diversas Item II	15.000.00
Total	80.000.00

Art. 2.º - Ficam anulados, nos respectivos livros, os seguintes valores do orçamento vigente:

Totalmente	
351/8-81-4 - Imp. Diversas	20.000.00
521/8-76-4 - Imp. Diversas ...	31.747.00
Parcialmente	
941/8-99-4 - Imp. Diversas Item I ..	28.253.00
Total	80.000.00

Art. 3º - O Valor do crédito aberto
pelo artigo primeiro, será cobrado com o
recursos provenientes dos anulações de
que trata o artigo anterior.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Trifunum Municipal de São Carlos, 16
de Setembro de 1954.

Ass: Antônio Tavares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data de hoje
Alcides Viana
Secretário